



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N° 053, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.

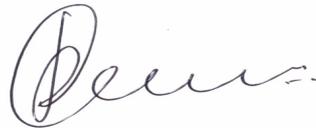
Dispõe sobre a autorização de funcionamento de Curso Técnico em Desenho de Construção Civil integrado com o Ensino Médio, constante no Eixo Tecnológico de Infraestrutura, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, no âmbito do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), no Campus Cajazeiras.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso X do artigo 9º do Estatuto já mencionado e o teor do Memorando N° 163A/2009/GR/IFPB e considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo N° 23140.000706/2009-19, do IFPB, Campus Cajazeiras, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar “**ad referendum**” o funcionamento do Curso Técnico em Desenho de Construção Civil integrado com o Ensino Médio, constante no Eixo Tecnológico de Infraestrutura, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, no âmbito do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional (PROEJA), com 2400 horas de duração distribuídas em 3 anos letivos (acrescido de 300 horas de estágio ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ambos com matrículas no início do 6º semestre letivo para turno distinto do turno noturno), com quarenta vagas anuais (dez abertas à comunidade em geral, com candidatos selecionados pelo IFPB Campus

Cajazeiras, e trinta para concluintes do Ensino Fundamental II na modalidade EJA ofertado pela Rede Municipal de Cajazeiras com candidatos selecionados conjuntamente pela Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cajazeiras e pelo IFPB Campus Cajazeiras), a ser ofertado pelo Campus Cajazeiras, estabelecido na Rua José Antônio da Silva, 300, Jardim Oásis, no Município de Cajazeiras.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.



JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior